

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO -
CISTM E A SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis – MG portador da Carteira de Identidade nº MG-2.800.618 e do CPF nº 435.100.006-68.

CONTRATADA: Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, situada na Av. João Pinheiro, nº 1023, Centro, em Uberlândia/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pela inventariante do Dr. Carlos Robson de Alarcão Carísio, Drª Paloma Borges de Carísio Couto, Carteira de Identidade nº MG-16.547.917 SSP/MG e CPF nº 099.298.626-50 e pela sócia Srª Jaira Aparecida Batista, Carteira de Identidade nº MG-7.727.838 SSP/MG e CPF nº 841.875.576-87.

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 45/2021 - Pregão Presencial nº 15/2021 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o acréscimo de **R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais)** ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 37 (trinta e sete) consultas de reumatologia, ao valor de R\$100,00 (cem reais) cada consulta, conforme estabelecido no Contrato 49/2022, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)**.

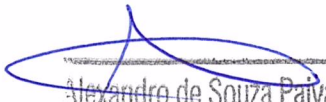
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.
2. Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente do CISTM, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 21 de fevereiro de 2022.

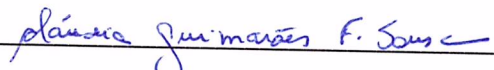

Lindomar Amaro Borges

Presidente do CISTM - CONTRATANTE

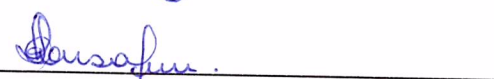

Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

Testemunhas:

Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
CPF: 027.563.046-38

Assinatura: 

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

Assinatura: 

JUSTIFICATIVA

No mês de setembro de 2021 o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, realizou o Processo Licitatório nº 45/2021 - Pregão Presencial nº 15/2021 - Registro de Preços, para contratação de procedimentos médicos para atendimento às necessidades dos municípios pertencentes ao CISTM, tendo sido vencedora do certame para realização de consultas de reumatologia, em Uberlândia a licitante Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda.

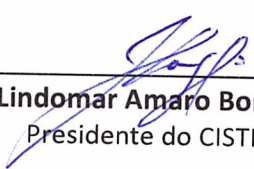
Na celebração do Contrato 49/2022 foi contratada a quantidade de 150 (cento e cinquenta) consultas, mas este quantitativo foi insuficiente para a demanda apresentada no período estimado, sendo então necessário o acréscimo ao valor do contrato para que seja possível a realização de mais cirurgias.

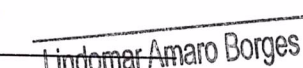
O art. 65, I, letra "b", da Lei Federal 8.666/93 permite acréscimo de até 25% dos contratos. Tendo o contrato o valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)** e o acréscimo proposto sendo de **R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

O valor do procedimento, inicialmente acordado, será mantido. Portanto o acréscimo ao quantitativo contratado demonstra a situação vantajosa para o Consórcio e as alterações contratuais pretendidas estão de acordo com as normas pactuadas e com a legislação vigente.

Face ao exposto e destacando que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 21 de fevereiro de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM


Lindomar Amaro Borges
Presidente





ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
49/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 49/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de mais 37 (trinta e sete) consultas de reumatologia. Valor da consulta: \$100,00 (cem reais). Valor do aditivo: R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 21/02/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 21 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F2F32DD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 25/02/2022. Edição 3208
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>